

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO / Dirigentes de Pesquisa dos Câmpus
Av. Francisco Bernardino, 165 – 4º andar – Centro – 36.013-100 – Juiz de Fora – MG
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113

EDITAL 05/2013 – PROPESQINOV

Republicação: Fundamentado no Edital 01/2013 Bic Jr

EDITAL COMPLEMENTAR/UNIFICADO DE CHAMADA DE PROJETOS PARA O IV
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR
CNPq / FAPEMIG – 2013/2014

BIC JR – CNPq / FAPEMIG

Em observância às Resoluções Normativas do CNPq, da FAPEMIG e do IF Sudeste MG que regem os Programas de Iniciação Científica, a Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação do IF Sudeste MG e os Dirigentes de Pesquisa dos Câmpus tornam público o presente Edital visando à seleção de projetos de pesquisa ao IV Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior/CNPq, para os Câmpus Barbacena, Juiz de Fora, Muriaé, Rio Pomba, São João del-Rei e Santos Dumont.

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DO IV PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – Edital unificado 2013

ETAPAS	DATA
Início das inscrições	17/05/2013
Término das inscrições	13/06/2013
Avaliação do NITTEC	28/06/2013
Resultado Provisório do processo seletivo	15/07/2013
Apresentar Recursos	17/07/2013
Resultado Final do processo seletivo	19/07/2013
Cadastramento do Bolsista	Até 09/08/2013*
Início do Programa	01/08/2013

***Nessa data, deverá ser enviado o F.3 com as informações imprescindíveis para o cadastramento do bolsista na plataforma do CNPq: nome, CPF, link do currículo lattes e agência bancária do Banco do Brasil; Título do projeto, área do conhecimento. Os dados devem ser enviados por email aos dirigentes de pesquisa dos Câmpus, para agilizar, e depois devem entregar o F.3 impresso. O bolsista do CNPq deverá dar o aceite na plataforma lattes até o dia 15/08, para que a bolsa seja implementada no mês de agosto. Caso essa data não seja cumprida, a bolsa será implementada em setembro.**

OBS: Acesso aos Formulários (F: 01, 01.2, 02, 03, 03.1, 04, 05, 06, 07, 08, 08.1, 09, 10, 11, 12 e 13)

<http://sistemas.ifsudestemg.edu.br/pesquisa/aceso/home.php?centro=../formularios/formularios.php>

1. DAS NORMAS GERAIS

- 1.1. O Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior-CNPq/FAPEMIG (BIC JR) tem como objetivo central oferecer aos estudantes dos cursos técnicos profissionais de nível médio dos Câmpus do IF Sudeste MG a oportunidade de iniciar-se na pesquisa científica por meio de participação em projeto de pesquisa de responsabilidade de um orientador.
- 1.2. A bolsa terá vigência de 11 (onze) meses (CNPq) ou 12 (doze) meses (FAPEMIG), com valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais), podendo chegar a R\$ 200,00, de acordo com a disponibilidade orçamentária da instituição.
- 1.3. O bolsista selecionado estará sujeito ao cumprimento das atividades previstas no plano de atividades proposto no ato da inscrição, em jornada de 8 (oito) horas semanais.
- 1.4. A renovação da bolsa está condicionada à apresentação de novo projeto, pelo orientador, e desempenho satisfatório do bolsista. Os pedidos de renovação ficarão sujeitos ao mesmo processo de seleção dos novos projetos enviados.
- 1.5. **A implementação de novos projetos está condicionada à regularidade de apresentação de documentação (F.5, F.6, F.7 e F.8) de projetos anteriores, por parte do orientador/autor.**

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 2.5. Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de nível médio do IF Sudeste MG, mediante a participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientadas por pesquisador qualificado.
- 2.6. Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa científica, tecnológica e de inovação perpassando por todos os níveis de ensino.
- 2.7. Estimular os pesquisadores a envolverem estudantes de nível médio nas atividades científicas, tecnológicas e de inovação.
- 2.8. Proporcionar ao bolsista a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como desenvolver pensamento científico e criativo, a partir das condições criadas pelo confronto direto com a problemática da pesquisa.

3. DAS BOLSAS

- 3.1. A cota de bolsas para este edital é de **40 bolsas** financiadas pelo CNPq. As bolsas serão concedidas de acordo com a ordem de classificação dos projetos.
- 3.2. O período de vigência das bolsas é de **01 de agosto de 2013 a 31 de janeiro de 2014** (CNPq).
- 3.3. A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com atividades remuneradas de qualquer natureza, exceto apoio estudantil (incluindo bolsas de outros programas ou outras instituições).
- 3.4. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.
- 3.5. Serão concedidas, no máximo, duas bolsas por projeto.
- 3.6. No caso de redistribuição de bolsas, provenientes de remanejamento ou de aumento de cotas das agências financiadoras citadas neste edital, as mesmas serão oferecidas

preferencialmente a estudantes vinculados a propostas aprovadas neste edital e não contemplados com bolsas (voluntários).

- 3.7. Projetos que tiverem suas propostas classificadas como “**RECOMENDADO**”, mas que a cota total de bolsas tenha sido insuficiente, estarão aptos a participarem do **Programa Voluntário de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação** (PIVICTI Jr).
- 3.8. A implementação de VOLUNTÁRIOS em projetos de pesquisa estará condicionada à manifestação de interesse do orientador (mediante declaração), seguido do termo de responsabilidade (F. 13) e plano individual de trabalho diferenciado acompanhado de justificativa para alocação de VOLUNTÁRIOS. A Diretoria de Pesquisa do Câmpus dará parecer para a incorporação de VOLUNTÁRIOS aos projetos de pesquisa, os quais terão as mesmas obrigações dos bolsistas vinculados ao projeto.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição deverá ser feita, pelo orientador, por meio da Internet, no *link* <http://sistemas.ifsudestemg.edu.br/pesquisa/aceso/home.php> e enviada *on-line*, com o anexo do projeto e do(s) plano(s) de trabalho do(s) bolsista(s). Após a realização da inscrição, **deverá ser impresso o recibo da inscrição**.
- 4.2. O recibo de inscrição e demais documentos deverão ser entregues, **pelo orientador**, de 2ª a 6ª feira, na Diretoria/Coordenação de Pesquisa dos Câmpus (cada Câmpus divulgará detalhes sobre horário e local de recebimento das inscrições).
- 4.3. Para concluir a inscrição, o orientador deverá entregar os seguintes documentos à Diretoria/Coordenação de Pesquisa dos Câmpus:
- a) Recibo de inscrição, impresso no ato da inscrição *on-line*;
 - b) Projeto de Pesquisa do orientador seguindo o modelo (F.1), devidamente protocolado;
 - c) Plano Individual de Trabalho a ser desenvolvido pelo bolsista no período de XX meses (F.2). Obs: se o orientador solicitar mais de um bolsista, deverá apresentar um plano de trabalho diferenciado para cada bolsista;
 - d) Currículo do docente da Plataforma Lattes do CNPq;
 - e) Protocolo do comitê de ética, nos casos previstos na legislação vigente; (Cf. orientações divulgadas no link COMITÊ DE ÉTICA do SISTEMA DE GESTÃO DA PESQUISA)
<http://sistemas.ifsudestemg.edu.br/pesquisa/aceso/home.php?centro=../comiteetica/comiteetica.php>.
- 4.4. O período de inscrição será de **17/05/2013 a 12/06/2013**.
- 4.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado neste Edital. A Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação e os Dirigentes de Pesquisa dos Câmpus não se responsabilizam por processos encaminhados com documentação incompleta ou fora dos padrões estabelecidos pela PROPESQINOV.

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

5.1. Do Orientador:

- a) Ser servidor do quadro efetivo do IF Sudeste MG.

- b) Não estar licenciado/afastado ou encontrar-se em processo de afastamento/licenciamento do IF Sudeste MG, por qualquer motivo, exceto os servidores matriculados nos programas Minter e Dinter.
- c) Possuir título de doutor ou mestre ou estar regularmente matriculado em um programa de Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES.
- d) Ter currículo LATTES atualizado.**
- e) Ter **publicado** um trabalho científico a partir de 2011 ou ter **apresentado** os resultados da pesquisa de IC do ano anterior no Seminário de Iniciação Científica de cada Câmpus, **EXCETO** quando se tratar da primeira proposta apresentada pelo pesquisador junto ao Programa, e ter apresentado todos os documentos de projetos anteriores (F.5, F.6, F.7 e F.8).
- f) Ter projeto de pesquisa que reflita originalidade, relevância e viabilidade técnica.
- g) Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração do relatório final e material para apresentação dos resultados em eventos de iniciação científica da instituição. O relatório final poderá ser substituído pela submissão/publicação de um artigo científico.
- h) Acompanhar o orientando em sua apresentação em eventos de iniciação científica da instituição.
- i) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista de iniciação científica, fazendo referência à instituição de fomento: CNPq, FAPEMIG ou IF Sudeste MG Câmpus _____.
- j) Comparecer a todas as sessões de apresentação dos trabalhos em que tenha participado como orientador, no Seminário de Iniciação Científica, fornecendo informações complementares ao trabalho apresentado, se solicitado; em caso de ausência do orientador por motivo de força maior, o mesmo deverá enviar carta com justificativa à Diretoria/Coordenação de Pesquisa do Câmpus, no prazo de 5 (cinco) dias a partir do encerramento do evento.
- k) Atestar mensalmente a frequência do bolsista junto à Direção/Coordenação de Pesquisa do Câmpus, para que ocorra o pagamento da bolsa.
- l) O orientador deverá atentar para a capacidade de orientação sem comprometer a qualidade de ensino nos respectivos cursos.
- m) É vedado ao orientador repassar a outro pesquisador a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento do orientador e do coorientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação.
- n) O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo bolsista para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição e também que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente. O período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a 4 (quatro meses).
- o) No caso de empecilho para orientar o estudante, o orientador deverá informar à Diretoria/Coordenação Pesquisa do Câmpus, que tomará as providências cabíveis.

5.2. Do Estudante:

- a) Estar **regularmente** matriculado, no momento de implantação da bolsa, em curso técnico de nível médio do IF Sudeste MG, **desde que tenha previsão de um tempo mínimo de finalização do curso em um ano** (tempo suficiente para conclusão da pesquisa, elaboração do relatório final e apresentação no Seminário de I.C.) **e ter bom rendimento escolar.**
- b) Ser indicado por um único orientador, devendo escolher previamente o projeto de pesquisa.
- c) Não ter vínculo empregatício e ter disponibilidade para cumprir as horas semanais previstas neste edital, respeitando o horário de trabalho firmado com o orientador.
- d) Assinar Termo de Sigilo (F.10) pelo desenvolvimento da pesquisa, quando solicitado pelo orientador.
- e) Cadastrar Currículo Lattes (indispensável para receber a implementação da bolsa).

- f) Fazer referência à sua condição de bolsista de I.C. Jr do CNPq, FAPEMIG ou IF Sudeste MG nas publicações de trabalhos apresentados e dar crédito a esses apoiadores.
- g) Participar do Seminário de Iniciação Científica, apresentando os resultados obtidos sob a forma de resumo, painel e/ou comunicação oral e apresentar os resultados alcançados, por meio de relatório técnico/final ou por meio de apresentação/submissão de artigo, após o término da bolsa e antes da apresentação no Seminário. No caso de projetos que envolvam proteção da propriedade intelectual, estes só poderão ser apresentados após análise e parecer do Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia (NITTEC) do IF Sudeste MG.
- h) Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros programas ou bolsas de outras instituições.
- i) Devolver ao IF Sudeste MG, em valores atualizados, a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

6. DO PROJETO DE PESQUISA

- 6.1. O projeto de pesquisa deverá ser de autoria do pesquisador, não devendo ser de autoria do estudante, que poderá apenas auxiliá-lo.
- 6.2. Ter mérito técnico-científico.
- 6.3. Apresentar viabilidade técnica e econômica (apresentar orçamento, descrevendo as necessidades e a fonte de recursos. Se for requisição dentro do Câmpus, deixar explícito. Isso não implica que será concedido, pois depende da disponibilidade orçamentária, mas que será avaliada a dependência desse recurso para a execução do projeto).
- 6.4. O projeto de pesquisa deverá ter no **máximo 25** páginas.
- 6.5. O **Projeto de pesquisa, para a sua execução, não poderá ficar na dependência de recursos financeiros dos Câmpus do IF Sudeste MG.**
- 6.6. O plano de trabalho de cada bolsista deverá ser **individualizado e diferenciado** (este no caso de projetos de pesquisas que necessitem de **mais** de um orientando), com respectivo plano de atividades. A análise será feita observando se o bolsista terá acesso a métodos e processos científicos, não sendo aceitos aqueles em que o bolsista realizará apenas levantamento de dados ou rotinas típicas de apoio técnico de laboratório.
- 6.7. O mesmo projeto de pesquisa poderá contemplar bolsista de curso nível médio (IC Jr) e de curso de graduação (IC).
- 6.8. Projetos interdisciplinares poderão apresentar solicitações de bolsistas de áreas diferenciadas, desde que com justificativas. No entanto, a concessão dependerá da disponibilidade dentro das cotas.
- 6.9. A aprovação do projeto **não** implica, necessariamente, a concessão das duas bolsas no âmbito deste edital.

7. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

- 7.1. O processo seletivo será coordenado e fiscalizado pelo Comitê Institucional de Avaliação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica, e deverá ser acompanhado pelo Comitê Externo de Avaliação dos Programas.
- 7.2. Os subcomitês avaliadores serão responsáveis pela avaliação do Currículo Lattes, Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho do bolsista de acordo com a Planilha de Avaliação

Pesquisador/Orientador e Projeto de Pesquisa (Anexo II e III) e disponível em <http://sistemas.ifsudestemg.edu.br/pesquisa/aceso/home.php?centro=abertura.php>

- a) O orientador do projeto deverá apresentar a Planilha de Avaliação Pesquisador/Orientador (Anexo II) preenchida com base no currículo Lattes apresentado, que será conferida e aprovada pelos avaliadores.

7.3. Este edital distribuirá apenas uma bolsa por orientador com projeto aprovado, independente do número de projetos submetidos. No caso do número de bolsas disponíveis for maior que o número de orientadores contemplados neste edital, será distribuída uma segunda bolsa por orientador, e assim, sucessivamente, de acordo com a classificação dos projetos e disponibilidade da cota de bolsas.

7.4. Projetos de servidores matriculados em Minter ou Dinter, apresentados em conjunto com seu coorientador (do IF Sudeste MG) e que tenham relação com a pesquisa desenvolvida no Programa, quando aprovados no mérito, terão prioridade na alocação da bolsa, tendo em vista o compromisso institucional de sua inserção nos Programas de IC.

7.5. O Projeto de Pesquisa será considerado aprovado caso obtenha pelo menos 60% da nota máxima, ou seja, deverá obter pelo menos 60 dos 100 pontos possíveis; neste caso, o projeto será **“RECOMENDADO”** para a distribuição da cota de bolsas.

7.6. Em caso de empate terá prioridade, nesta ordem, a proposta:

- a) Pesquisadores classificados que não foram contemplados com a orientação de um bolsista;
- b) Que obtiver maior nota de avaliação do projeto.

7.7. O Projeto de pesquisa, **no qual o IF Sudeste MG seja o proponente**, enviado pelo pesquisador, com documentação que comprove a aprovação em um órgão de fomento externo ao IF Sudeste MG (**sem bolsa**), podendo este órgão ser público ou privado, será dispensado de avaliação (ao projeto, neste caso, será atribuída a **nota máxima**).

7.8. O Comitê Institucional fará uma classificação baseada na avaliação do desempenho de cada proposta. A classificação final será definida juntamente com o Comitê Externo que seguirá os critérios estabelecidos neste edital. Eventualmente, os Comitês Institucional e Externo poderão propor critérios adicionais para a seleção, desde que os mesmos não sejam conflitantes com os critérios do presente edital.

7.9. Projetos enviados para avaliação do Comitê de Ética em Pesquisa Humana serão julgados conforme roteiro descrito no Anexo II e somente poderão ser iniciados após parecer favorável desse Comitê. O envio de projetos para avaliação do Comitê de Ética em Pesquisa Humana poderá ser pelo link <http://sistemas.ifsudestemg.edu.br/pesquisa/aceso/home.php?centro=../comiteetica/comiteetica.php>, **até o dia 10 de cada mês**. Haverá uma reunião mensal para avaliação dos projetos.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DA ORIENTAÇÃO

8.1. O acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo estudante e respectivo(s) orientador(es) serão realizados pelo Comitê Institucional de Avaliação do Programa institucional de Iniciação Científica por meio de:

- a) Atestado Mensal de Frequência dos bolsistas em atividade no projeto, assinado pelo mesmo e respectivo orientador, conforme modelo (F. 5).

- b) Avaliação Parcial das atividades desenvolvidas e dos resultados parciais alcançados (F. 6), depois de decorridos 6 (seis) meses da vigência da bolsa, incluindo assinatura do orientador aprovando o seu conteúdo;
- c) Avaliação Final das atividades desenvolvidas e dos resultados finais (F. 7) acompanhado do Relatório Final (F.8) ou artigo científico, após o término da bolsa e antes da apresentação no Seminário, incluindo assinatura do orientador aprovando o seu conteúdo;
- d) Participação do estudante e orientador no Seminário de Iniciação Científica e Avaliação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação.

9. DO RESULTADO E SELEÇÃO DO BOLSISTA

- 9.1. O Resultado Provisório do julgamento dos projetos será divulgado no dia **15 de julho de 2013** nos sítios institucionais.
 - a) O Resultado Final do julgamento dos projetos será divulgado no dia **19 de julho de 2013** nos sítios institucionais.
- 9.2. Após a aprovação do projeto, o orientador deverá divulgar edital de seleção de bolsista (Cf. sugestão do F.11), estabelecendo critérios que satisfaçam ao perfil necessário para desenvolver a pesquisa.
- 9.3. Após a seleção do bolsista, o mesmo deverá se cadastrar junto à Diretoria/Coordenação de Pesquisa do Câmpus, **até dia 09 de agosto/2013**, apresentando os seguintes documentos:
 - a) Formulário 3 (F.3) com a indicação/cadastro do(s) bolsista(s);
 - b) Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (F. 4);
 - c) Cópia do CPF, RG do estudante e conta corrente, exclusivamente, do Banco do Brasil;
 - d) Currículo lattes (indispensável para a implementação da bolsa do CNPq);
 - e) Comprovante de Conta corrente no Banco do Brasil;
 - f) Declaração do Orientador, concordando em orientar, no caso de voluntário.
- 9.4. O bolsista do CNPq será cadastrado na plataforma Carlos Chagas do CNPq e deverá dar o aceite para a implementação da bolsa, até o dia **15 de março**.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Após a divulgação do Resultado Provisório, o pesquisador terá o prazo de 48 horas para visualizar sua planilha de avaliação junto à Diretoria/Coordenação de Pesquisa do *Câmpus* e, se for o caso, apresentar no dia **17 de julho de 2013** recurso contra o Resultado Provisório ao Subcomitê avaliador.
- 10.2. O Resultado do Recurso, deferimento ou indeferimento, será divulgado nos sítios institucionais no dia **19 de agosto de 2013**, juntamente com o Resultado Final. A esta decisão não caberá novo recurso.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Se necessário, os Subcomitês avaliadores do Programa poderão solicitar pareceres de consultores "ad-hoc", dentro e fora da instituição.
- 11.2 A suspensão da bolsa pode ser realizada pelo Comitê Institucional ou pela Diretoria/Coordenação de Pesquisa, especialmente em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromissos com o Programa.

- 11.3 Após o término do período de entrega dos documentos, em nenhum momento do processo seletivo poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à solicitação.
- 11.4 A documentação e as informações prestadas pelo candidato e seu orientador serão de inteira responsabilidade destes, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 11.5 Ao final do período da pesquisa, o estudante terá que elaborar um relatório de pesquisa (ou artigo científico), utilizando redação científica e incluindo, entre outros aspectos, introdução, material e métodos (ou metodologia), resultados e discussão, conclusões e referências bibliográficas (F. 8). Também deverão ser incluídas, caso haja, participações nos congressos da área e publicações com o orientador.
- 11.6 É vedada a indicação tanto do estudante voluntário quanto do estudante bolsista para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.
- 11.7 O resultado final será aprovado e homologado pelo Comitê Institucional de Avaliação do Programa.
- 11.8 Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Institucional de Avaliação do Programa.

Juiz de Fora, 09 de maio de 2013.

Frederico Souzalima Caldoncelli Franco
Pró-reitora de Pesquisa e Inovação do IF Sudeste MG

Dirigentes de Pesquisa dos Câmpus

ANEXO I
Roteiro para análise do Comitê de Ética em Pesquisa Humana

Análise do Protocolo:

Itens Avaliados		Sim	Não	P	NA
Justificativa	Objeto de estudo está bem delineado				
Objetivo(s)	Apresentam clareza e compatibilidade com a proposta				
Metodologia (Materiais e Métodos)	Informa	Tipo de estudo			
		Procedimentos que serão utilizados			
		Número de participantes			
		Justificativa de participação em grupos vulneráveis			
		Crítérios de inclusão e exclusão			
		Recrutamento			
		Coleta de dados			
		Tipo de análise			
	Cuidados Éticos				
Cronograma	Informa que a coleta de dados ocorrerá após aprovação do projeto pelo comitê				
Instrumento de coleta de dados	Preserva o sujeito de constrangimento				
Termo de dispensa de TCLE	Solicita Dispensa				
Termo de assentimento	Apresenta o termo em caso de participação de menores				
TCLE	Está em linguagem adequada, clara para compreensão do sujeito				
	Apresenta justificativa e objetivos				
	Descreve suficientemente os procedimentos				
	Apresenta campo para a identificação dos sujeitos				
	Informa que uma das vias do TCLE deverá ser entregue ao sujeito				
	Assegura liberdade do sujeito recuar ou retirar o consentimento sem penalidades				
	Garante sigilo e anonimato				
	Explicita	Riscos e desconfortos esperados			
		Ressarcimento de despesas ou não			
		Indenização diante de eventuais danos decorrentes da pesquisa			
Forma de contato com o pesquisador					
	Forma de contato com o CEP				
Documentos	Carta de Encaminhamento à Coordenação do CEP				
	Folha de Rosto preenchida				
	Projeto de pesquisa, redigido conforme Modelo de Apresentação de Projeto de Pesquisa padronizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPESQINOV)				

P = parcialmente/ NA = Não se aplica/ TCLE = Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Anexo II
Planilha de Avaliação Pesquisador/Orientador

Títulos (pontuar maior titulação mestre ou doutor)	Pontuação	Quantidade	Limitação
Doutorado	10,0		1
Mestrado	4,0		1
Subtotal 1 (máximo 10 pontos)			2
Produções técnico-científicas	Pontuação	Quantidade	Limitação
Artigo em periódico internacional indexado	4,0		5
Artigo em periódico nacional indexado	3,0		5
Revisor científico em periódicos ou eventos ou membro de corpo editorial	1,0		2
Trabalho completo em eventos	2,0		6
Conferência e palestras	0,5		5
Resumo em eventos	1,0		10
Livro	3,0		5
Capítulos de Livro	2,0		4
Organização ou coordenação de livro	1,0		4
Produção Técnica (trabalho técnico, produtos tecnológicos, elaboração de material didático, cursos de curta duração)	0,5		4
Subtotal 3 (máximo 45 pontos)			-
Patentes	Pontuação	Quantidade	Limitação
Internacional	5,0		0
Nacional	3,0		0
Subtotal 2 (máximo 10 pontos)			0
Orientações (concluídas)	Pontuação	Quantidade	Limitação
Doutorado	4,0		3
Mestrado	2,5		3
Monografia/Especialização/TCC	2,0		5
Iniciação científica	2,0		5
Subtotal 5 (máximo 15 pontos)			-
Co-orientações (concluídas)	Pontuação	Quantidade	Limitação
Doutorado	2,0		3
Mestrado	1,0		3
Monografia/Especialização/TCC	0,5		5
Subtotal 6 (máximo 05 pontos)			-
Participações em bancas examinadoras/Grupos de Pesquisa	Pontuação	Quantidade	Limitação
Doutorado (Defesa e Qualificação)	2,0		3
Mestrado (Defesa)	1,0		3
Monografia/Especialização/TCC	0,5		5
Grupo de Pesquisa certificado pela instituição (DGP/CNPq)	5,0		1
Concurso docente	0,5		5
Subtotal 4 (máximo 15 pontos)			-
NOTA TOTAL (máximo 100 pontos)			-
Porcentagem			

Anexo III
Planilha de Avaliação do Projeto de Pesquisa

O Projeto de Pesquisa será considerado aprovado caso obtenha pelo menos 60% da nota máxima, ou seja, deverá obter pelo menos 60 dos 100 pontos possíveis.			
Critérios	Pontuação	Nota	
1. Justificativa / Caracterização do Problema	16,0		
2. Objetivos	16,0		
3. Metodologia	16,0		
4. Resultados esperados	16,0		
5. Cronograma compatível com a execução	8,0		
6. Orçamento	8,0		
7. Referências Bibliográficas (nível de atualização)	4,0		
8. Plano de trabalho dos bolsistas	16,0		
NOTA TOTAL (máximo de 100 pontos)	100,0	0,0	Projeto:
Porcentagem			

Avaliação final	Nota
Avaliação pesquisador e projeto (máximo de 100 pontos)	0,0
Porcentagem	0,0

OBS: A Avaliação Final da proposta submetida será a soma do Projeto de Pesquisa e Avaliação do Currículo do Pesquisador/Orientador. A Avaliação do Currículo receberá o peso 1 e o Projeto de Pesquisa, peso 1. Assim, a Nota Total dos pontos da Avaliação do Currículo será dividida por 100 e multiplicada por 33,333; e a Nota Total dos pontos do Projeto de Pesquisa será dividida por 100 e multiplicada por 66,666. Logo em seguida, soma-se seus valores ponderados para se obter a pontuação da AVALIAÇÃO FINAL.

Anexo IV

Como Preparar o Currículo Lattes/Pesquisador

- a) no site www.cnpq.br, selecione “Plataforma Lattes”
- b) na página seguinte, selecione “atualizar currículo”
- c) na página seguinte, preencha: CPF e Senha
- d) na página seguinte selecione na lateral esquerda da página: “exportar”
- e) na página, seguinte “selecione: “RTF” e “Confirma”
- f) na página seguinte:

No lado esquerdo da página selecione:

- 1) Formação acadêmica/titulação
- 2) Atuação Profissional
- 3) Artigos completos publicados
- 4) Livros e capítulos (não se esqueça do ISBN, se necessário informe-o à mão)
- 5) Trabalhos publicados em anais de eventos
- 6) Programa de computador sem registro
- 7) Produtos
- 8) Processos
- 9) Trabalhos técnicos
- 10) Outras produções técnicas
- 11) Patentes e registros
- 12) Orientações e supervisões
- 13) Eventos
- 14) Bancas

No lado direito da página selecione:

- 1) Modelo de currículo, selecione: “personalizado”
- 2) Padrão de referência bibliográfica, selecione: “ABNT”
- 3) Indexador - não há necessidade de selecionar nada
- 4) Período de Atuação Profissional, selecione: “todo período”
- 5) Produção, selecione: “utilizar citações bibliográfica informada”
- 6) Período de Produção “a partir de 2003”.
- 7) Confirmar: fez download
- 8) Abrir arquivo e Imprimir o currículo.

Guia para Comprovação do Grupo de Pesquisa Certificado pela Instituição:

- a) no site www.cnpq.br, selecione “Plataforma Lattes”
- b) na página seguinte, selecione em Diretórios dos Grupos de Pesquisa: “consultar base corrente”
- c) na página seguinte selecione na lateral esquerda da página: “pesquisadores”
- d) na página seguinte, entre com seu nome completo em: “consultar por”
- e) na página, seguinte, clique sobre o seu nome para abrir,
- f) na página seguinte clique com o mouse direito sobre a tela e escolha: “imprimir”.